LEI Nº 1.978, DE 16 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 952
Data: 16 / 05 / 2023

"CRIA O SISTEMA DE ENVIO DE NOTIFICAÇÕES DE ALERTA E DE ORIENTAÇÕES SOBRE DESASTRES NATURAIS Á POPULAÇÃO EM ÁREAS DE RISCO, POR MEIO DE FERRAMENTA OU APLICATIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS"

AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO ALVES RIBEIRO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica criado no âmbito da cidade de Cajamar o sistema de envio de notificações de alerta e de orientações sobre desastres naturais a população em áreas de risco, por meio de ferramenta ou aplicativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

EDMILSON JOSÉ PADOVANI
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo